

**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**

**SELEÇÃO COMPLEMENTAR – EDITAL 143/2017**

**RESULTADO DO SORTEIO E INFORMAÇÕES SOBRE MATRÍCULA**

**CÂMPUS PELOTAS - VISCONDE DA GRAÇA**

**1) LOCAL DE MATRÍCULA:**

Câmpus Pelotas - CAVG – Av. Ildefonso Simões Lopes, 2791 - Bairro Arco-íris - Pelotas/RS

Coordenação de Registros Acadêmicos

Fone: (51) 3793 4200

**2) DATA E HORÁRIO**

Dias **17 e 18/08/2017** das 11h às 17h.

**TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - SUBSEQUENTE – TARDE**

<b>CLASSIFICADOS</b>	
Natiele do A. Nunes	1º
Caroline Nogueira da Silva	2º
Bruna Ferreira	3º
José Antonio da Silva Lima	4º

<b>SUPLENTES</b>	
Thais Elisabeth Bolzon	1º
Gustavo R. Barbier	2º
Gleiskelly M. Ferreira	3º
Angelica de Souza Borges	4º
Katharine O. Rollo	5º
Camila Pereira Noro	6º
Andreza de Leon Manske	7º
Larissa R. Dantas	8º

**3) DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

- **Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.**
- **O candidato que não apresentar, em data e horário fixados para a matrícula, todos os documentos exigidos, não terá sua matrícula efetivada e perderá o direito à vaga.**

1 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia da carteira de identidade, acompanhada do original (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);
- d) cópia do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;
- f) histórico escolar original do ensino médio;
- g) cópia do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

#### **4) QUEM PODE EFETUAR A MATRÍCULA**

4.1 - Estudantes menores:

- o próprio candidato, desde que acompanhado do pai, da mãe ou do representante legal;
- pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto;
- terceiros com procuração com firma reconhecida em cartório.

4.2 - Estudantes maiores:

- o próprio candidato;
- pai, mãe ou terceiros, através de procuração com firma reconhecida em cartório.

**Veja abaixo o modelo de procuração.**

## PROCURAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, nomeio e constituo como meu bastante procurador \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, com o fim específico de me representar junto ao Instituto Federal Sul-rio-grandense para realizar minha matrícula no curso de \_\_\_\_\_ desta Instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Assinatura reconhecida em cartório